



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

9º Termo Aditivo - Protocolo nº 14.381.740-7

**9º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2014
proveniente do Pregão Presencial nº 003/2014,
celebrado entre A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ e a BETRON
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado nº 58, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA** CPF nº 186.034.919-68, RG nº 8.745.315 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do pregão presencial nº 003/2014 DPP, **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Parnaíba, 394, Bairro São Francisco, Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo sócio Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 RG nº 10R/1.687.948 SSP-SC doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial nº 003/2014 DPP, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 aplicáveis no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Da Fundamentação Legal

Esta alteração contratual possui fulcro no art. 65, II, *b*, da Lei Federal nº 8.666/93 e também no art. 112, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Cláusula Segunda: Da Alteração da Escala de Trabalho

A escala de trabalho de 24 horas por dia por posto de serviço, será, a partir de então, alterada para a jornada de 8 horas e 48 minutos por dia, por posto de serviço, de segunda a sexta.

Dentro desse horário ora estabelecido deverá ser concedido intervalo de pelo menos uma hora para alimentação e descanso do empregado.

A jornada de trabalho deverá ser realizada em horário, exclusivamente, diurno, de acordo com a necessidade de cada Sede da Defensoria Pública, não podendo adentrar horário noturno.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

Não é permitida a realização de horas extras, além da ora pactuada, com exceção de extrema necessidade e com prévia autorização, devendo a CONTRATADA fiscalizar diretamente os horários prestados pelos empregados em cada posto.

Cláusula Terceira: Da Alteração dos Valores

O valor atual unitário do posto de serviço, de R\$ 21.950,35 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), será alterado para R\$ 4.863,61 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) por posto de serviço.

Com a alteração contratual, o valor total mensal de R\$ 219.503,50 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos), passará a ser de R\$ 48.636,10 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Cláusula Quarta: Do Início da Vigência

Este termo entra em vigência a partir de 24 de dezembro de 2016.

Cláusula Quinta: Do Percentual de Supressão

O percentual de supressão de cada posto de serviço será de 77,84% (setenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

O reflexo da supressão da escala de trabalho dos 10 (dez) postos sobre o valor total mensal, representará o percentual de redução de 77,84% (setenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Cláusula Sexta: Do Valor Total da Supressão

O valor total a ser suprimido do contrato neste termo aditivo, será de R\$ 1.040.821,30 (um milhão e quarenta mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), considerando a cláusula quarta do presente contrato.

Esta supressão resultará em um novo valor global contratado, de R\$ 1.593.220,69 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalteradas e vigentes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

Cláusula Sétima: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 20 de dezembro de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Paraná
CONTRATANTE

LUIZ ALFONSO FREGULIA
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA
ADMINISTRAÇÃO
RG: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

87918313/PR

Nome: Adilene Kaurin
RG: 6042687-4

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.
Protocolo nº 14.381.740-7**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná CNPJ nº 03.229.363/0001-91 (contratante) e Beltron Tecnologia em Segurança Ltda (contratada) CNPJ nº 03.229.363/0001-91.

Objeto: Alteração da escala de trabalho de 24h/dia para 8h48 min/dia.
Fundamentação Legal: com fulcro no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e também no art. 112, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor: O valor unitário do posto de serviço de R\$ 21.950,35 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), será alterado para R\$ 4.863,61 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) por posto de serviço.

O valor total a ser suprimido do contrato será de R\$ 1.040.821,30 (um milhão e quarenta mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Percentual: 77,84% (setenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor mensal.

Vigência: a partir de 24 de dezembro de 2016.

Curitiba 20 de dezembro de 2016

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Paraná



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **116564/2016**

Título **9º TERMO ADITIVO**

Órgão **DPP - Defensoria Pública do Estado do Paraná**


Deposário **Patrícia Naomy Shibata**



E-mail **patricia.shibata@defensoria.pr.gov.br**

Enviada em **20/12/2016 11:30**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 **Defensoria Pública do Estado**

 **Extrato - CIS**

 **Publicação em DIOE - BETRCON - 21.12.16 11:30:14**
 **6.511 E**

Data de publicação

21/12/2016 Diária 1000 Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO PAGEM